



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

Relatório intercalar da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, relativo ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II) – Julho de 2009 a Dezembro de 2009 – COM (2010) 221.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. Nos termos do nº 1 do artigo 7º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto, cumpre à Assembleia da República “o acompanhamento, apreciação e pronúncia [...] no âmbito do processo de construção europeia”, no qual se insere este relatório intercalar da Comissão.
3. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a qual se concorda, o relatório em apreço descreve com propriedade o trabalho realizado pela Comissão no segundo semestre de 2009 sobre o desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II), em conformidade com o artigo 6º do Regulamento (CE) nº 2424/2001, de 6 de Dezembro.



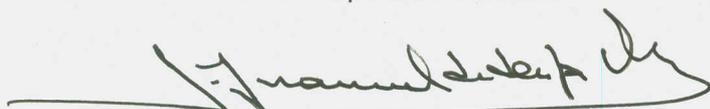
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

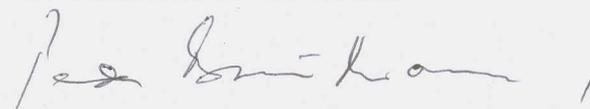
Palácio de São Bento, 12 de Julho de 2010

O Deputado Relator


(João Serpa Oliva)

pot'

O Presidente da Comissão


(Vitalino Canas)